PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ –

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEI Nº 1175/2016

Inclui nova ação ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no Exercício de 2016, Anexo III, da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macro-objetivo: DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO

Programa "0013" – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.129	Construção de base para reservatório de água para atendimento ao Residencial Mussato	17 – Obra construída/ampliada

Ano	Valor	Meta
2014	0,00	00
2015	0,00	00
2016	7.200,00	10,75
2017	0,00	00
Unidade de Medida	Metros Quadrados	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 10/03/16 JORNAL Nº 1635
CADERNO Editais FLS. 3
Paula da Costa